

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 426, DE 16 DE JUNHO DE 2016

**Recompõe os vencimentos dos servidores
do Poder Legislativo Municipal de
Timóteo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. Os vencimento dos servidores efetivos ativos e inativos da Câmara Municipal de Timóteo, ficam recompostos, no percentual de R\$5,0% (cinco vírgula zero por cento), da seguinte forma:

I – 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no mês de maio de 2016, incidentes sobre os vencimentos e proventos do mês de abril de 2016;

II - 2,5% (dois vírgula cinco por cento) no mês de outubro de 2016, incidentes sobre os vencimentos e proventos do mês de setembro de 2016.

Art. 2º. O disposto nesta Lei não se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos contratados por tempo determinado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016, no que se refere ao inciso I do artigo 1º.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016

Moacir de Castro Araújo
Presidente

Wladimir Careca
Vice-Presidente

João de Souza Natinho
2º Vice-Presidente

Adriano Alvarenga
1º Secretário

Reginaldo da FAST
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora submetemos à apreciação dos Nobres Colegas, versa sobre recomposição das perdas do período aos servidores desta Casa Legislativa.

Vale ressaltar que o percentual concedido, inferior à realidade das perdas da categoria, somente foi possível após várias discussões entre Mesa Diretora e servidores, que não economizou esforços para resolver a questão salarial.

Reconhece a Mesa Diretora, que o percentual não é o ideal, mas é o que a realidade financeira do País e desta Casa nos permite conceder.

Ressalte-se, ainda, que o Chefe do Poder Executivo concedeu apenas 4% (quatro por cento) aos seus servidores, além de ter elevado o valor do vale-alimentação de R\$130,00 para R\$140,00, sendo que esta Mesa entendeu por bem elevar o valor de R\$130,00 para R\$160,00 para todos os servidores.

É preocupação constante desta Mesa a melhoria na carreira dos servidores efetivos, reconhecidamente responsáveis pelo pleno funcionamento administrativo da Câmara, o que fica comprovado diante do fato de que a recomposição ora concedida não se estende aos servidores comissionados.

Desta forma, esperando contar com o apoio de todos na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016

Moacir de Castro Araújo
Presidente

Wladimir Careca
Vice-Presidente

João de Souza Natinho
2º Vice-Presidente

Adriano Alvarenga
1º Secretário

Reginaldo da FAST
2º Secretário

